

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 53/2025

Timóteo, 21 de outubro de 2025.

V...

A Supervisora da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer Técnico 43 (documento SEI nº 125135014) inserido no processo SEI2100.01.0013495/2025-64, em que figura como requerente o CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CNPJ: 42.278.796/0001-99.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 21/10/2025, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125547610** e o código CRC **F536C1B4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013495/2025-64

SEI nº 125547610